

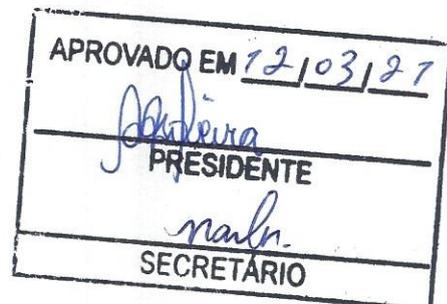


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA MINAS GERAIS

CNPJ: 00.984.524/0001-64

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01 /2021

RESOLUÇÃO Nº. 01 /2021



**“TORNA OBRIGATÓRIA A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E SEGUE PARA PROMULGAÇÃO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º. Torna obrigatória a transmissão das sessões da Câmara Municipal em tempo real, por via internet.

ART. 2º. As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.

ART. 3º. Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário.

ART. 4º. A Transmissão ao vivo pode ser realizada de forma interna por funcionário do Legislativo ou terceirizada, através de empresa que realizam transmissões ao vivo profissionais.

Parágrafo único: Há transmissão ao vivo será disponibilizada em rede social e no *site* da Câmara Municipal através de link de acesso.

ART. 5º. As transmissões estão de acordo com as exigências da Lei de transparências, (Lei Complementar nº. 131/2009) e Lei de acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011).

ART. 6º. A câmara Municipal terá o prazo de 180 dias contados a partir da publicação desta Resolução para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS**

CNPJ: 00.984.524/0001-64

ART. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões

Rio Espera, 01 de Fevereiro de 2021

APARECIDA AUXILIADORA DA SILVEIRA ROSA

Vereadora Presidente

JOSÉ LUIZ MOREIRA JÚNIOR

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA MINAS GERAIS

CNPJ: 00.984.524/0001-64

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto de Resolução apresentado busca a concretização do Princípio da Publicidade, que norteia a atuação da Administração Pública, bem como o direito dos cidadãos de serem informados sobre a atuação de seus representantes parlamentares. O Princípio da Publicidade tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

O Projeto se apresenta como mais uma ferramenta em favor dos crescentes anseios da sociedade por meios de transparência da Administração Pública. Ampliar o ideal da transparência em todas as atividades realizadas e discutidas na Casa Legislativa deste município, sem identidade partidária, com o intuito de aproximar a população dos Vereadores e fazer assim os cidadãos cada vez mais participativos e informados no que tange a política rioesperense, para sua evolução.

Nós Vereadores servidores do povo não temos respaldo de timidez que nos impeça de sermos transmitidos via rede social, haja vista a própria trajetória de campanha que já nos expõe de forma ampla até chegarmos à vereança.

Existe a necessidade de aumentar a participação da população, tendo em vista o baixo público presencial na Casa durante as reuniões. Muitos habitantes se ausentam das reuniões por trabalharem no horário da mesma, por timidez de se apresentarem em público, ou por indisposição de se deslocarem a Casa Legislativa devido ao longo dia de trabalho que antecede as reuniões noturnas.

A tecnologia se torna cada vez mais indispensável principalmente nos assuntos de interesse público, aumentando o campo da informação e consequentemente tornando o povo mais consciente de seus direitos e deveres na Democracia.

A Câmara já possui site oficial de onde poderá ter acesso ao link das reuniões já realizadas.